

**LEI N° 1411/2008**

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação área de terrenos urbanos.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a escriturar por doação aos reconhecidos proprietários, Olivins Mendes da Silva; Eraldo Nunes de Almeida e Francisco Moreira de Camargo, os lotes urbanos, nos limites e confrontações a seguir descritos:

**I**-Lote 05, quadra 21, divide com a Travessa A. dos Santos, confronta com o lote 05-A, divide com a Rua Pedro Álvares Cabral, confronta com o Lote 04, em nome de Olivins Mendes da Silva;

**II**-Lote 15, quadra 25, na Rua Visconde de Guarapuava, confronta com o lote 16, divide com o lote 14, confronta com a Rua Visconde de Guarapuava, em nome de Francisco Moreira de Camargo;

**III**-Lote 16, quadra 25, na Rua Visconde de Guarapuava, confronta com a Rua Valêncio Dias, divide com o lote 15, confronta com a Rua Visconde de Guarapuava, divide com o lote 14, em nome de Eraldo Nunes de Almeida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,  
aos 24 dias do mês de Janeiro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar  
Prefeito Municipal